



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Execução de Pavimentação Poliédrica

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da execução de pavimentação poliédrica no total de 1.524,00 m², na estrada vicinal de acesso à comunidade Menino Jesus, conforme especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução de remanescente de meta de obra, visto que o Contrato nº 558/2020, decorrente da Tomada de Preços nº. 07/2020, teve sua rescisão concretizada na data de 04/12/2020, apresentando-se necessária a execução dos serviços remanescentes para a imediata conclusão da meta estabelecida inicialmente no contrato citado. Cumpre observar que a empresa segunda colocada no certame da Tomada de Preços nº. 07/2020 demonstrou desinteresse na execução do remanescente da obra, conforme documento anexo.

Justifica-se a utilização desta hipótese de contratação direta em virtude da urgência da conclusão da obra para atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas que transitam e dependem do trecho, tratando-se de obra pública que deve ser brevemente entregue à comunidade de Menino Jesus, contemplando as parcelas da obra que, acrescidas de outros serviços que supervenientemente se mostraram indispensáveis, devem ser concluídas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos.

Salienta-se que o Município precisou aguardar a retirada de material proveniente da obra do contrato nº 558/2020, o qual era pertencente à empresa vencedora da licitação, sendo que a solicitação foi realizada mediante notificação por e-mail (cópia anexa) e o material somente foi retirado na data de 15/01/2021, permitindo apenas a partir desta data que a equipe técnica pudesse analisar de maneira satisfatória todos os serviços que precisam ser refeitos e realizados no local.

Além disso, enfrentou-se extenso período chuvoso na segunda quinzena de janeiro de 2021 que implicou na dificuldade em dar início aos serviços pelo Município em relação à necessidade de reparos no sistema de drenagem realizado pela empresa anteriormente contratada, bem como de serviços complementares a fim de abrir frente de obra para a execução da contratação em questão.

Por fim, cumpre observar que o caso não comporta aguardar a deflagração e conclusão de novo processo licitatório, pois trata-se da principal via de tráfego e acesso à comunidade, obrigando os moradores a utilizarem caminho alternativo de aproximadamente 7,5 km, causando inúmeros transtornos inclusive à Administração Municipal no que concerne ao trajeto para recolhimento de lixo das residências da comunidade.

Justifica-se a quantidade tendo em vista os levantamentos técnicos e projetos atualizados da obra, conforme planilhas e memorial descritivo anexo.

O preço objeto deste Termo de Referência é proveniente de cotações com empresas do ramo, sendo que o valor contratado é o menor dos obtidos.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

4.1 – Indicação de responsável técnico;

4.2. – Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;



4.3. - Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;

4.4. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com as especificações da Secretaria de Viação e Obras. A obra será executada na via vicinal de acesso à comunidade de Menino Jesus, interior do Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 45 (quarenta) dias**, conforme cronograma de execução, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitantes.

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias para viabilizar a realização das medições, com aprovação dos serviços e pagamentos devidos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

Relação de equipamentos mínimos necessários para execução dos serviços:

- Retroescavadeira;
- Carregador frontal;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;
- Caminhão pipa;
- Rolo pé de carneiro e rolo liso, com peso mínimo de 10t (rolo de porte médio);
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante



a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto à segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE	Descrição	Local	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
01	Execução de pavimentação poliédrica na estrada de acesso à comunidade Menino Jesus, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	Comunidade Menino Jesus	1.524,00	M ²	61.003,39
		TOTAL	1.524,00	M ²	61.003,39

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 61.003,39

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria – Departamento de Viação e Obras Rurais.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores: Andressa Thais Nesi, CREA/PR 171.433/D e Rafael Dal Zotto, CREA/PR 179.118/D, da



Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.]

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/01/2021
- Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rafael Dal Zotto.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2147
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/01/2021


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Seguem anexos documentos para subsidiarem o procedimento de contratação.

- ANEXO I - Projetos e Orçamentos
- ANEXO II - Memorial Descritivo
- ANEXO III - ART de projeto e orçamento
- ANEXO IV - Obtenção do menor preço
- ANEXO V - Notificação e E-mail

ANEXO IV – OBTENÇÃO DO MENOR PREÇO

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA LTDA	EMPRESA 2 PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	EMPRESA 3 HBM ENGENHARIA LTDA	NÚMERO DE COTAÇÃO
1	UNID	65.127,75	61.003,39	72.758,18	3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

Notificado: TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME.

Prezados Senhores,

Conforme contido no Processo Administrativo nº 11443/2020 de 01 de dezembro de 2020, a administração do município de Francisco Beltrão – Pr resolveu, nos termos do art. 79, inc. I e art. 87 da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2020 entre as partes Município de Francisco Beltrão – PR e Tonelli Engenharia Eireli-Me, a partir de 04 de dezembro de 2020, de acordo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Dezembro de 2020.

Com isso, após visita realizada na obra em 18/12/2020, constatou-se que ainda existem depositados ao longo de todo o trecho da obra, cargas de argila, bem como pedras irregulares e cordões laterais (meio-fio de pedra), os quais são de propriedade de vossa empresa. Desse modo, vimos pela presente notificar vossa empresa para retirada dos mesmos do local para que o Município possa dar continuidade nos serviços.

Desta feita, diante o interesse da notificante em resolver tal pendência de forma amigável, vimos através desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa empresa para efetuar a retirada do material da obra com prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação. Ressalva-se que o Município não se responsabiliza por perdas do material.

Respeitosamente.

Andressa Thaís Nesi
Engº Civil – CREA/PR 171.433-D
Fiscal da Obra

28/01/2021

Gmail - Notificação extrajudicial



Andressa Nesi <andressanesi@gmail.com>

Notificação extrajudicial

4 mensagens

Andressa Nesi <andressanesi@gmail.com>
Para: engenhariatonelli@gmail.com

21 de dezembro de 2020 13:15

Boa tarde,

Segue notificação extrajudicial para retirada de materiais.


Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente,

Engenheira Civil - Andressa Thaís Nesi

Fone: (46) 99976-3930 / (46) 3520-2147

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

 **Notificação.pdf**
609K**Jéssika Luft** <jessikaluft.adv@gmail.com>

Para: Marcelo Tonelli <engenhariatonelli@gmail.com>, andressanesi@gmail.com

6 de janeiro de 2021 16:04

**Jéssika Luft****Advogada - OAB/PR 87.231****Direito Público****Fone/WhatsApp (46) 9 8421-7963 - (46) 9 9923-7536****Realeza - PR**

Boa tarde, Prezada segue anexo para protocolo.

Att.
Jéssika Luft
Advogada

28/01/2021

Gmail - Notificação extrajudicial

Em seg., 21 de dez. de 2020 às 17:01, Marcelo Tonelli <engenhariatonelli@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **NOTIFICAÇÃO materiais.pdf**
76K

 **PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVO.pdf**
374K

Andressa Nesi <andressanesi@gmail.com>
Para: "rafael.dalzotto@hotmail.com" <rafael.dalzotto@hotmail.com>

6 de janeiro de 2021 17:13

----- Mensagem encaminhada -----

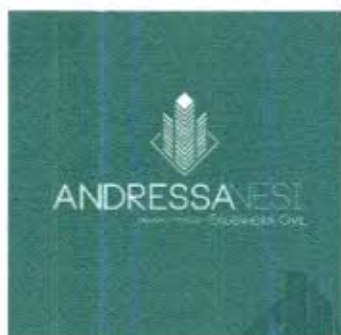
De: **Jéssika Luft** <jessikaluft.adv@gmail.com>

Data: qua, 6 de jan de 2021 às 16:04

Assunto: Re: Notificação extrajudicial


Para: Marcelo Tonelli <engenhariatonelli@gmail.com>, <andressanesi@gmail.com>


[Texto das mensagens anteriores oculto]



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **NOTIFICAÇÃO materiais.pdf**
76K

 **PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVO.pdf**
374K

Andressa Nesi <andressanesi@gmail.com>
Para: Jéssika Luft <jessikaluft.adv@gmail.com>, engenhariatonelli@gmail.com

7 de janeiro de 2021 15:53

Boa tarde,

Em resposta a solicitação de extensão do prazo para a retirada de materiais depositados no trecho da obra por vossa empresa, vimos por meio deste informar que os mesmos poderão ser retirados até a data de 15/01/2021, caso os materiais não sejam retirados no prazo informado, o município irá adequadamente destiná-los.

Referente ao questionamento sobre valores de pagamentos da obra, ressalta-se que todos os serviços executados estão devidamente medidos pagos.

Atenciosamente,

28/01/2021

Gmail - Notificação extrajudicial

Engenheira Civil - Andressa Thaís Nesi
Fone: (46) 99976-3930 / (46) 3520-2147
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000009

TERMO DE RESCISÃO
Contrato de Empreitada nº 558/2020
Tomada de Preços nº 07/2020

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, **TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CEP: 85710000 - centro, na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, têm justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2020**, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. I e art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2020**, celebrado em 02 de julho de 2020, **Tomada de Preços nº 07/2020**, que tem por objeto **execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 5.040,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2020**, a partir de 04 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11443/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

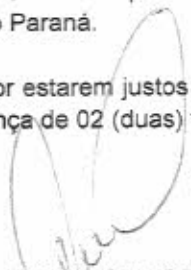
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato de Prestação de Serviços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2020.


ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME
CONTRATADO
MARCELO TONELLI
CPF Nº 074.657.819-90

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


JOSÉ CLAUDIMAR BORGES

VILDEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:039F4DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 558/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020.

OBJETO: Execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 5.040,00m², na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2020, a partir de 04 de dezembro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11443/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1C3C2DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2020

DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o Edital Teste Seletivo nº 001/2019 Homologação e resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 20 de dezembro de 2020, a validade do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário para atuar no magistério público municipal, conforme item 12.4 do edital nº. 001/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro/PR, 04 de dezembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C102E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2020
Pregão Eletrônico nº 066/2020
Homologação: 04/12/2020
Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951.
Valor da despesa: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CD1F8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 015/2020 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna público o resultado da licitação.
Modalidade **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**
CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica interessada em efetuar serviços de coleta, realização de análises clínica e entrega dos resultados dos exames, com emissão de seus respectivos laudos, os quais, além de eletivos, também deverão ser coletados e entregues a título de urgência e emergência, sendo que, tais serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas, de segunda feira a domingo, inclusive feriados, recessos e ponto facultativos, sob o valor da tabela SUS, salvo **EXAMES DE EMERGÊNCIA**, cujo valor será diferenciado, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de General Carneiro – PR".
Situação: **FRACASSADO**

General Carneiro Estado do Paraná, 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:62309AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2020
Pregão Eletrônico nº 066/2020
Homologação: 04/12/2020
Contratada: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

Ofício Licitações – nº 021/2020

À
L. B. ENGENHARIA LTDA
AVENIDA NICOLAU INACIO, Nº 960
CEP 85.670-000 – SALTO DO LONTRA - PR

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – Execução de
pavimentação poliédrica na estrada da comunidade de Menino Jesus.

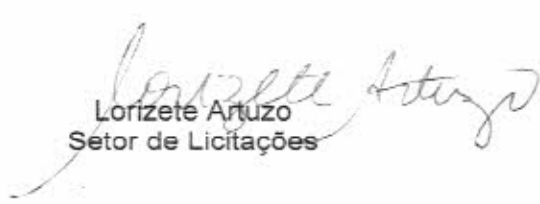
Senhores

Considerando que foi rescindido o contrato com a primeira colocada na licitação acima mencionada, estamos consultando Vossas Senhorias para que se manifestem quanto a possibilidade e executar o saldo remanescente da obra pelo valor contratado com a primeira colocada, atualizado pelo INPC/FGV.

Informamos que o saldo remanescente é de R\$ 77.005,46 (setenta e sete mil e cinco reais e quarenta e seis centavos) podendo ser atualizado pelo INPC/FGV.

Solicitamos dos senhores uma resposta positiva ou negativa, no prazo de três dias, para que possamos dar andamento ao processo ou iniciar novo certame.

Agradecemos a atenção


Lorizete Artuzo
Setor de Licitações

EM3

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empreendimento: Execução de Pavimentação de Pedras Irregulares

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME

Localização: DIVERSOS

Data do Contrato de Emprego: 01/01/2020

VL: R\$ 179.901,03

Objetivo: Pavimentação Polidétrica

N.º Contrato: 568/2020

Valor do Contrato de Emprego: R\$ 179.901,03

Período de 20/09/2020 a 17/11/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 087/2020

Nº EM: 03

Data emissão: 17/11/2020

Início da obra: 02/07/2020

Término da obra: 29/10/2020

ITEM / Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário	Previsão	Quantidade		Saldo	Previdido	Financeiro		Saldo
					Medito no Período	Acumulado incluindo o Período			Medito no período	Acumulado incluindo o período	
1	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA										
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR										
99064	Locação de pavimentação	m	0,44	840,000		840,000		369,60			
1.2	PAVIMENTAÇÃO										
50000	Escavação, regularização e compactação do subleito	m2	2,58	6.720,000	3.516,000	3.516,000	3.204,000	17.337,80	9.071,28	9.071,28	6.266,32
53260	Colchão de argila para pavimento polidétrico	m2	1,58	5.040,000	2.676,000	3.516,000	1.524,000	7.983,20	4.228,08	5.555,20	2.497,92
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT B KM	m3/km	1,21	6.048,000	3.211,200	4.219,200	1.826,800	7.318,08	3.885,55	5.105,23	2.212,85
521450	Extração, carga, preparo, e assentamento do polidétrico	m2	17,84	5.040,000	2.676,000	3.516,000	1.524,000	88.905,60	47.204,64	62.022,24	26.883,36
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT B KM	m3/km	1,21	6.048,000	3.211,200	4.219,200	1.826,800	7.318,08	3.885,55	5.105,23	2.212,85
535200	Extração, carga, transporte, e assentamento do corrimão lateral de pedra do pavimento polidétrico	m	8,12	1.680,000	892,000	1.172,000	508,000	13.614,60	7.228,70	9.497,80	4.116,80
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT B KM	m3/km	1,21	640,800	340,230	447,030	193,770	775,38	411,68	540,91	234,45
532850	Enclausuramento / travamento com argila para pav. Polidétrico	m2	0,75	5.040,000			5.040,000	3.780,00			3.780,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT B KM	m3/km	1,21	1.209,600			1.209,600	1.463,61			1.463,61
532700	Compactação de pavimento polidétrico	m2	0,42	5.040,000			5.040,000	2.116,80			2.116,80
738171	Entasamento de material granular - pó de pedra	m3	75,83	50,400			50,400	3.821,83			3.821,83
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT B KM	m3/km	1,21	403,200			403,200	487,87			487,87
532700	Compactação de pavimento polidétrico	m2	0,42	5.040,000			5.040,000	2.116,80			2.116,80
1.3	DRENAGEM										
2003339	Sarjeta triangular sem revestimento (escavação mecânica em material de 1ª categoria na profundidade de 2m)	m	13,40	1.680,000			1.260,000	22.512,00			16.894,00
620000	Boca de BSTC 0,40 m	Unid.	733,48								
620700	Boca de BSTC 0,60 m	Unid.	1.089,99								
600300	Escavação de bueiros em 1ª cat.	m3	8,17								
610400	Corpo de BSTC 0,40 m sem berço	m	198,84								
610600	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	272,98								
601200	Relevo e aprisionamento mecânico	m3	20,82								
	TOTAL							179.901,03	75.915,48	102.895,57	77.065,46
								42,20%	42,20%	57,20%	42,80%

Local/Date: Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2020.

Rafael Dal Zotto

Eng.º Civil - CREAMPR 179.118-D

Assunto: **Tomada de Preço 07/2020**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: <lbengenharia01@gmail.com>
Data: 16/12/2020 15:48

- OFÍCIO PARA LB ENGENHARIA PLANILHA DE SALDO REMANESCENTE.pdf (~1022 KB)

Prezados,

Segue em anexo, ofício nº 21/2020 e planilha de saldo remanescente de obra.

Att,

Departamento de licitação

000014

//eb

Assunto: **Re: Tomada de Preço 07/2020**
De: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 16/12/2020 16:22

Boa tarde, não temos interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Bairro Sadia – Comunidade da Linha Menino Jesus

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente documento complementa o projeto geométrico para pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente na estrada que liga o bairro Sadia até a comunidade da Linha Menino Jesus município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme segue:

Via: Estrada vicinal

Trecho: Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus

Coordenadas Geodésica Ponto Inicial: 26° 2'2.42"S 53° 2'58.02"O

Coordenadas Geodésica Ponto Final: 26° 1'50.17"S 53° 2'28.12"O

Extensão: 254,00 m

Largura da Pista : 6,00 m

Área a Pavimentar : 1.524,00 m²

Área Quadrantes : 0,00 m²

Área Total a Pavimentar: 1.524,00 m²

Meio-Fio de Pedra: 508,00 m

Galeria Ø40cm: 25,00 m

No traçado do greide final, considerou-se o greide primitivo, visando causar o menor impacto possível, com maior conforto aos usuários das vias e minimizando o movimento de terra (cortes/aterros), reduzindo custos e impactos ambientais com áreas de empréstimo ou bota-fora.

Cabe salientar que os itens não mencionados no presente Memorial Descritivo, tais como granulometria, ensaios etc., constam das Normas Técnicas Brasileiras, da ABNT, do DNIT, DER/PR, Tabelas de Composições e Planilhas de Orçamento do DNIT, DER/PR e SINAPI; em caso de qualquer dúvida, prevalecerá a consulta ao Projetista e à Fiscalização.

A qualquer momento a Fiscalização poderá exigir teste de carga no pavimento, sendo que todos os ônus correrão por conta da Empreiteira (CONTRATADA).

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, sobre terreno do tipo Latossolo Roxo Distrófico, compactado, assentadas conforme especificações técnicas definidas neste memorial, com greide definido e caimento do eixo da via para os bordos laterais de 3 a 4%, conforme Projeto.

3. CARACTERÍSTICAS DO SOLO:

De acordo com a composição litológica, o Projeto será implantado em áreas cujo solo classifica-se como Lrd4 - Latossolo Roxo Distrófico, horizonte A proeminente, textura argilosa, fase floresta subtropical perenifólia e relevo ondulado; situa-se sobre a formação Serra Geral do Grupo São Bento, na Unidade Geológica Bacia do Paraná, segundo o Mapa Geológico do Estado do Paraná (fonte: http://www.mineropar.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/relatorios_concluidos/07_relatorios_concluidos.PDF).

4. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL:

Quando necessário serão executados dispositivos de drenagem pluvial os quais complementarão o sistema existente no trecho a ser pavimentado, conforme indicação no projeto geométrico.

Tais dispositivos serão executados por conta da Prefeitura antecipadamente e em tempo hábil, de forma a não comprometer o cronograma físico dos serviços.

5. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES:

5.1. DEFINIÇÃO:

É o pavimento caracterizado pela cravação, por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo (argila), confinadas lateralmente por meio-fios da mesma pedra, todas rejuntadas com argila.

5.2. MATERIAL:

Pedra para o Pavimento: materiais pétreos, provenientes de derrames basálticos ou diques de diabásio.

Meio-fio: materiais pétreos, provenientes de derrames basálticos ou diques de diabásio, com as seguintes dimensões mínimas:

- a) largura = 15 cm;
- b) altura = 30 cm, com uma tolerância de 5 cm para mais ou para menos;
- c) comprimento = 33 cm (máximo 3 (três) peças por metro).

Colchão de Solo para a Base: Solo coesivo (argiloso).

Material para o Rejunte: pó de pedra.

As pedras irregulares utilizadas no pavimento deverão atender as seguintes dimensões:

- a) Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m a 0,10 m.
- b) Altura de 0,13 m a 0,17 m.

5.3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Para execução da pavimentação com pedras irregulares, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

- a) O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto; este serviço



será executado pela empresa executora, bem como os serviços de terraplenagem (movimentação de terra) e adequação das margens da via, favorecendo a drenagem das águas pluviais, e deverá estar pronto para que a mesma possa dar início imediato aos serviços de revestimento com pedras irregulares e confinamento do pavimento com meio-fio do mesmo material.

b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, como baixo suporte ou material saturado, o material existente deverá ser retirado e substituído por material selecionado seguindo como norma a Especificação Técnica ES-P 01/91 do DER/PR;

c) O material utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima de 15,00 cm, após compactado;

d) As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1,00 cm;

e) Após a conclusão do assentamento das pedras, executar o rejunte através do espalhamento de uma camada do mesmo material especificado (pó de pedra), com espessura de 2,00 cm, aproximadamente, forçando a penetração do material nas juntas com auxílio de vassourões adequados;

f) A compactação final será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada; os serviços de compactação e rolagem final do pavimento também serão executados pela empresa executora;

g) Após a rolagem final, o pavimento deverá estar apto para receber o tráfego;

h) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

5.4. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As condições e critérios para aceitação dos serviços levarão em consideração a análise dos seguintes itens mínimos:

a) O pavimento acabado deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais no projeto.

b) O solo coesivo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

Índice de Plasticidade - menor ou igual a 6

Limite de Liquidez - menor ou igual a 25

Expansão - menor do que 1%

c) O material pétreo utilizado na execução da pavimentação deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

Índice de Abrasão Los Angeles - desgaste menor do que 40%

Durabilidade - perda menor do que 15%

d) O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela Fiscalização.

e) Serão avaliados os alinhamentos, declividades e cotas, usando os métodos topográficos correntes.

A Fiscalização procederá a inspeção visual das condições de acabamento.

5.5. SERVIÇOS FINAIS:

Após teste de carga, inspeção e aceitação da Fiscalização, as obras serão entregues totalmente limpas e sem entulhos, com plenas condições de operacionalidade e segurança.



Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2021.



Rafael Dal Zotto
Engº Civil – CREA/PR-179.118-D



Andressa Thaís Nesi
Engº Civil – CREA/PR-171.433-D

Data: 21/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Área: 1524 m²

LOCAL: TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)

Extensão: 254 m

BDI: 26,75%

Largura: 6 m

Referência	Código	Serviço	TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Percent. %
			Quantidade	Unidade			
Total do grupo							
SINAPI	99064	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	254,000	m	0,35	88,90	0,14%
Total do grupo							
02 - PAVIMENTAÇÃO							
DER	500000	Escarificação, regularização compac. Subleito	2.032,000	m ²	3,23	6.563,360	10,64%
DER	532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	1.524,000	m ²	1,93	2.941,320	4,77%
SINAPI	97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1.828,800	m ³ Km	1,96	3.584,450	5,81%
DER	521450	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedrico	1.524,000	m ²	21,26	32.400,240	52,51%
SINAPI	97914	Transporte de pedreiro com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1.828,800	m ³ Km	1,96	3.584,450	5,81%
DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra, pedra p/ pav.	508,000	m	9,78	4.973,320	8,06%
SINAPI	97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	182,880	m ³ Km	1,96	358,440	0,58%
DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico	1.524,000	m ²	0,91	1.386,840	2,25%
SINAPI	97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	365,760	m ³ Km	1,96	716,890	1,16%
DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	1.524,000	m ²	0,53	807,720	1,31%
SINAPI	738171	Embasamento de material granular - pó de pedra	15,240	m ³	91,37	1.392,480	2,26%
SINAPI	97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	121,920	m ³ Km	1,96	238,960	0,39%
DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	5.040,000	m ²	0,53	2.671,200	4,33%
TOTAL						61.708,57	100,00%

Ref.: Tabela SINAPI/PR 08/2020; DER/PR 10-2020; SICRO 10/2018, com desoneração de encargos conforme Acórdão 2622/2013 TCU


Andressa Thais Nest
 Engenheira Civil
 Crea Pr 171433-D


Rafael de Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

Data.: 21/12/2020

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
 LOCAL: Comunidade Menino Jesus
 BDI: 26,75%

codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	dias	
						30	15
500000	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	1,000	ud	R\$ 0,35	R\$ 88,90		
532600	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m3,em via urbana pavimentada, DMT 8 Km. Locação de pavimentação	254	m	R\$ 0,35	R\$ 88,90	100,00%	88,90
521450	Total do grupo						
532700	02: PAVIMENTAÇÃO					50,00%	3.281,68
97914	Escantilhão, regularização compiac. Subleito	2032,000	m2	R\$ 3,23	R\$ 6.563,36	50,00%	3.281,68
97914	Cochão de argila p/ pav. Polidétrico	1524,000	m2	R\$ 1,93	R\$ 2.941,32	100,00%	1.470,66
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1828,800	m3x6m	R\$ 1,96	R\$ 3.584,45	100,00%	1.792,23
97914	Extração, carga, manuseio e assentamento do polidetro.	1524,000	m2	R\$ 21,26	R\$ 32.400,24	100,00%	16.200,12
97914	Transporte de polidetro com caminhão basculante de 6 m3,em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1828,800	m3x6m	R\$ 1,96	R\$ 3.584,45	100,00%	1.792,23
97914	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav.	508,000	m	R\$ 9,79	R\$ 4.973,32	100,00%	2.486,66
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m3,em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	182,880	m3x6m	R\$ 1,96	R\$ 358,44	100,00%	179,22
97914	Enchimento de argila p/ pav. polidétrico	1524,000	m2	R\$ 0,91	R\$ 1.386,84	100,00%	693,42
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	365,760	m3x6m	R\$ 1,96	R\$ 716,89	100,00%	358,45
97914	Compactação do pavimento polidétrico	1524,000	m2	R\$ 0,53	R\$ 807,72	100,00%	403,86
97914	Embasamento de material granular - pó de pedra	15,240	m3	R\$ 91,37	R\$ 1.392,48	100,00%	686,24
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m3,em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	121,920	m3x6m	R\$ 1,96	R\$ 238,96	100,00%	119,48
532700	Compactação de pavimento polidétrico	5040,000	m2	R\$ 0,53	R\$ 2.671,20	100,00%	1.335,60
	Total do grupo				R\$ 61.019,67		
	VALOR DO ORÇAMENTO				R\$ 61.708,57		
						TOTAL MENSAL	
						FIBICO	
						FINANCEIRO	R\$ 30.898,74
						ACUMULADO	R\$ 30.809,84
						VALORES ACUMULADOS	
							100,00%
							R\$ 61.708,57

Andressa Thais Nesti
 Engenheira Civil
 Crea Pr 171433-D

Rafael Del Zo
 Engenheiro C.
 CREA-PR 179.110

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Tomador: **Município de Francisco Beltrão - PR**
 Empreendimento: **Pavimentação Polidétrica**

Identifique o tipo de obra:	2	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,70%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,75%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Andressa Thais Nest
 Engenheira Civil
 Crea Pr 171433-D
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

Rafael Dal Zotto
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 179.118/D

 Prefeito Municipal
 Carimbo e Assinatura



1. Responsável Técnico

RAFAEL DAL ZOTTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718544928

Carteira: PR-179118/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-030

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 28/01/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE MENINO JESUS, S/N

SADIA - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-000

Data de Início: 28/01/2021

Previsão de término: 28/02/2021

Coordenadas Geográficas: -26,033611 x -53,048509

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Quantidade

1524,00

Unidade

M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Quantidade

1524,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fco. Beltrão, PR, 04 de fevereiro de 2021

Local

data

RAFAEL DAL ZOTTO - CPF: 052.278.039-35

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/01/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720210442542





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2147

TABELA PARA ORÇAMENTO

Localização da obra: Trecho de Acesso à comunidade do Menino Jesus - Entre a Rua Dinarci Menon e a comunidade

1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		QUANTIDADE	Preço Unitário R\$
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR			
99064	Locação de pavimentação	m	254,00	7,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
500000	Escavação, regularização e compactação do subleito	m2	2.032,00	2,37
532600	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m2	1.524,00	3,41
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1.828,80	0,70
521450	Extração, carga, preparo, e assentamento do poliedro	m2	1.524,00	22,29
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1.828,80	0,70
535200	Extração, carga, transporte, e assentamento do cordão lateral de pedra do pavimento poliédrico	m	508,00	9,70
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	182,88	0,70
532650	Enchimento / travamento com argila para pav. Poliédrico	m2	1.524,00	1,17
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	365,76	0,70
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	1.524,00	0,49
73817/1	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	15,24	70,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	121,92	0,70
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	5.040,000	0,49
1.3	DRENAGEM			
2003339	Sarjeta triangular sem revestimento (escavação mecânica em material de 1ª categoria na profundidade de 2m)	m	1.680,000	10,00
6333000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	20,00	150,00
600300	Escavação de bueiros em 1ª. Cat.	m3	25,00	8,50
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	25,00	110,00
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	21,85	9,80

Valor Total:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000024

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	CNPJ: 36.551.176/0001-89
Endereço: TRAVESSA AMETISTA, 122 - BAIRRO VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO	
Responsável pela Proposta: PAULO ROBERTO KRAUSE	Telefone: 41 - 338400400
E-mail: maqconstrutora@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Local, dia e mês do ano FRANCISCO BELTRÃO, 05 DE JANEIRO DE 2021.	
<p>36.551.176/0001-89</p> <p>PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA</p> <p>Assinatura do Resp. Legal da Empresa</p> <p>Travessa Ametista, 122 Vila Nova CEP: 85605-352 Francisco Beltrão - Pr.</p>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2147

TABELA PARA ORÇAMENTO

Localização da obra: Trecho de Acesso à comunidade do Menino Jesus - Entre a Rua Dinarci Menon e a comunidade


1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		QUANTIDADE	Preço Unitário R\$
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR			
99064	Locação de pavimentação	m	254,00	7,20
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
500000	Escavação, regularização e compactação do subleito	m2	2.032,00	2,95
532600	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m2	1.524,00	3,30
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1.828,80	0,68
521450	Extração, carga, preparo, e assentamento do poliedro	m2	1.524,00	25,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1.828,80	0,68
535200	Extração, carga, transporte, e assentamento do cordão lateral de pedra do pavimento poliédrico	m	508,00	9,80
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	182,88	0,68
532650	Enchimento / travamento com argila para pav. Poliédrico	m2	1.524,00	1,20
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	365,76	0,68
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	1.524,00	0,50
73817/1	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	15,24	75,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	121,92	0,68
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	5.040,000	0,50
1.3	DRENAGEM			
2003339	Sarjeta triangular sem revestimento (escavação mecânica em material de 1ª categoria na profundidade de 2m)	m	1.680,000	10,50
6333000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	20,00	160,00
600300	Escavação de bueiros em 1ª. Cat.	m3	25,00	9,00
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	25,00	111,00
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	21,85	10,00

Valor Total:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO	CNPJ: 35.508.096/0001-88
Endereço: PR 483 KM 16 LINHA FINCA	
Responsável pela Proposta: SERGIO ARAUJO	Telefone: 46 999205105
E-mail: SITAEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Local, dia e mês do ano FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE JANEIRO DE 2021	
 Assinatura do Resp. Legal da Empresa	
SÃO CRISTOVÃO CNPJ: 35.508.096/0001-88 Fone: (46) 99920 5105	



Corbélia, 26 de janeiro de 2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/C: Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

De: **Eng° André Luis Bellei**
Engenheiro Civil - HBM Engenharia.

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio desta apresentar orçamento para execução de pavimentação em pedra poliédrica.

Localização da obra: Trecho de Acesso à comunidade do Menino Jesus - Entre a Rua Dinarci Menon e a comunidade

1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		QUANTIDADE	Preço Unitário R\$
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR			
99064	Locação de pavimentação	m	254,00	R\$ 8,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
500000	Escavação, regularização e compactação do subleito	m2	2032,00	R\$ 3,70
532600	Colchão de argila para pavimento poliédrico	m2	1524,00	R\$ 4,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1828,80	R\$ 1,10
521450	Extração, carga, preparo, e assentamento do poliedro	m2	1524,00	R\$ 26,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	1828,80	R\$ 1,10
535200	Extração, carga, transporte, e assentamento do cordão lateral de pedra do pavimento poliédrico	m	508,00	R\$ 11,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	182,88	R\$ 1,10
532650	Enchimento / travamento com argila para pav. Poliédrico	m2	1524,00	R\$ 1,20
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	365,76	R\$ 1,10
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	1524,00	R\$ 0,60
73817/1	Embasamento de material granular - pó de pedra	m3	15,24	R\$ 90,00
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3 em via urbana pavimentada, DMT 8 KM	m3xKm	121,92	R\$ 1,10
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	5040,00	R\$ 0,60
1.3	DRENAGEM			
2003339	Sarjeta triangular sem revestimento (escavação mecânica em material de 1ª categoria na profundidade de 2m)	m	1680,00	R\$ 12,00
6333000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	20,00	R\$ 155,00

**HBM** engenharia(45) 99914-5344
hbmengenharia01@gmail.com
R. Flor de Maracujá, 1495
Corbélia-PR



600300	Escavação de bueiros em 1ª. Cat.	m3	25,00	R\$	8,00
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	25,00	R\$	112,00
601200	Reaterro e apoioamento mecânico	m3	21,85	R\$	12,00

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

(Handwritten signature)
 André Luis Bellei
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 143218/D

HBM Serviços de Engenharia Ltda
 CNPJ: 31.374.305/0001-97
 André Luis Bellei
 Sócio Administrador
 CPF: 061.279.189-01



HBM engenharia

(45) 99914-5344
 hbmenharia01@gmail.com
 R. Flor de Maracujá, 1495
 Corbélia-PR

Data: 05/01/2021

Área: 1524 m2
Extensão: 254 m
Largura: 6 m

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
LOCAL: TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Referência	Código	Serviço		Valor		Percent. %
		Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Total R\$	
TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)						
SINAPI	99064	254,000	m	7,00	1.778,00	2,91%
		Total do grupo			1.778,00	2,91%
02 - PAVIMENTAÇÃO						
DER	500000	2.032,000	m2	2,97	6.035,040	9,89%
DER	532600	1.524,000	m2	3,41	5.196,840	8,52%
SINAPI	97914	1.828,800	m3xKm	0,70	1.280,160	2,10%
DER	521450	1.524,000	m2	22,29	33.969,960	55,69%
SINAPI	97914	1.828,800	m3xKm	0,70	1.280,160	2,10%
DER	535200	508,000	m	9,70	4.927,600	8,08%
SINAPI	97914	182,880	m3xKm	0,70	128,020	0,21%
DER	532650	1.524,000	m2	1,17	1.783,080	2,92%
SINAPI	97914	365,760	m3xKm	0,70	256,030	0,42%
DER	532700	1.524,000	m2	0,49	746,760	1,22%
SINAPI	738171	15,240	m3	70,00	1.066,800	1,75%
SINAPI	97914	121,920	m3xKm	0,70	85,340	0,14%
DER	532700	5.040,000	m2	0,49	2.469,600	4,05%
		Total do grupo			59.225,39	97,09%
TOTAL					61.003,39	100,00%

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Data: 05/01/2021

LOCAL: TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)

codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	dias	
						30	15
99064	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES Locação de pavimentação	254	m	R\$ 7,00	R\$ 1.778,00 R\$ 1.778,00	100,00% 1.778,00	0,00%
Total do grupo							
500000	02 - PAVIMENTAÇÃO Escarificação, regularização compac. Subleito	2032,000	m2	R\$ 2,97	R\$ 6.035,04	50,00% 3.017,52	50,00% 3.017,52
532600	Cordão de argila p/ pav. Poliédrico	1524,000	m2	R\$ 3,41	R\$ 5.196,84	2.588,42	2.588,42
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1828,800	m3xKm	R\$ 0,70	R\$ 1.280,16	640,08	640,08
521450	Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrico	1524,000	m2	R\$ 22,29	R\$ 33.969,96	16.984,98	16.984,98
97914	Transporte de poliédrico com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1828,800	m3xKm	R\$ 0,70	R\$ 1.280,16	640,08	640,08
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra - pedra p/ pav.	508,000	m	R\$ 9,70	R\$ 4.927,60	2.463,80	2.463,80
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 5 m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1524,000	m2	R\$ 0,70	R\$ 1.066,80	533,40	533,40
532850	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico	365,760	m3xKm	R\$ 1,17	R\$ 427,84	42,67	42,67
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1524,000	m2	R\$ 0,70	R\$ 1.066,80	533,40	533,40
532700	Compactação de pavimento poliédrico	1524,000	m2	R\$ 0,49	R\$ 746,76	373,38	373,38
738171	Embasamento de material granular - pó de pedra	15,240	m3	R\$ 70,00	R\$ 1.066,80	533,40	533,40
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	121,920	m3xKm	R\$ 0,70	R\$ 85,34	42,67	42,67
532700	Compactação de pavimento poliédrico	5040,000	m2	R\$ 0,49	R\$ 2.469,60	1.234,80	1.234,80
VALOR DO ORÇAMENTO					R\$ 61.003,39		
					81.003,39	TOTAL MENSAL	
						FISICO	48,54%
						FINANCEIRO	R\$ 31.390,70 R\$ 29.612,70
						ACUMULADO	100,00%
						R\$ 31.390,70	R\$ 61.003,39

LEGENDA



DRENAGEM EXECUTAR



DRENAGEM EXISTENTE



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O Melhor daqui é nossa gente

Data/Endereço: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254 metros sentido à comunidade Menino Jesus)		PLANTA ESQUEMÁTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO E DETALHES	
		Escala: 1:1000	Folha: 01/01
		Tipo: <i>DRENAGEM</i>	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ			
Área: 1.524,00 m²	Local: Comunidade Menino Jesus	Desenho: RAFAEL	Data: JAN/2021
Resp. Técnico Projeto: RAFAEL DAL ZOTTO CREA-PR: 179.118/D		ANDRESSA THAÍS NESI CREA-PR: 171.433/D	
Resp. Tec. Execução:			



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O Melhor daqui é nossa Gente

Obra/Endereço:		PLANTA ESQUEMÁTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO E DETALHES	
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA		Escola:	Folha:
TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE MENINO JESUS (Entre a Rua Dinarci Menon + 254 metros sentido à comunidade) Menino Jesus)		1:1000	01/01
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ		Tipo: <i>PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA</i>	
Área:	Local:	Desenho:	Data:
1.524,00 m ²	Comunidade Menino Jesus	RAFAEL	JAN/2021
Resp. Técnico Projeto:			
RAFAEL DAL ZOTTO CREA-PR: 179.118/D		ANDRESSA THAÍS NESI CREA-PR: 171.433/D	
Resp. Tec. Execução:			

**PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

PAULO ROBERTO KRAUSE, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial e bens, nascido no dia 26/12/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, na Tv Ametista, 122, Bairro Centro, CEP 85.620-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 64700960 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.924.409-73.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Francisco Beltrão - Paraná, na Tv Ametista, 122, Bairro Centro, CEP 85.620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Obras de terraplenagem, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transportes por dutos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:53 SOB Nº 41209300919.
PROTOCOLO: 201141643 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001003097. NIRE: 41209300918.
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRAUSE	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **PAULO ROBERTO KRAUSE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:53 SOB Nº 41209300918.
PROTOCOLO: 201141043 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001003097. NIRE: 41209300918.
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:53 SOB Nº 41209300918.
PROTOCOLO: 201141043 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001003097. NIRE: 41209300918.
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que: se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:53 SOB Nº 41209300918.
PROTOCOLO: 201141043 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001003097. NIRE: 41209300918.
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 28 de Fevereiro de 2020



[Handwritten signature]
PAULO ROBERTO KRAUSE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 13:53 SOB N° 41209300918.
PROTOCOLO: 201141043 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001003097. NIRE: 41209300918.
PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3422/2021

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

CNPJ: 36.551.176/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310794

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: TRAVESSA Ametista, 122 - Q1237 L10 - Vila Nova CEP: 85605352 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021

DATA DE VALIDADE: 29/03/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JZXCH9TUB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2021 - 10:43:50
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023389307-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.551.176/0001-89**
Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13565/2021

Validade: 31/03/2021

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

CNPJ: 36551176000189

Num. Registro: 74301

Registrada desde : 02/02/2021

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: TRAVESSA AMETISTA, 122 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

PR

CEP: 85605352

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transporte por dutos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira: PR-133408/D

Data de Expedição: 07/08/2013

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38794/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2021 09:40:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15310/2021**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133408/D

Registro Nacional : 1712302965

Registrado(a) desde : 07/08/2013

Filiação : WILSON JOSE INOCENCIO

SALETE DONATTI INOCENCIO

Data de Nascimento : 06/03/1989

Carteira de Identidade : 94424054

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04725226980

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 04/06/2013

Diplomação : 04/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63457 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

70120 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FABRIS EIRELI

Desde: 02/09/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

74301 - PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 43028/2021.

Emitida via Internet em 05/02/2021 16:05:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.551.176/0001-89
Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
Endereço: TV AMETISTA 122 INTERIOR / NOVA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2021 a 02/03/2021

Certificação Número: 2021020101410253306803

Informação obtida em 11/02/2021 10:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.551.176/0001-89

Certidão nº: 3590118/2021

Expedição: 28/01/2021, às 10:45:02

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.551.176/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**
CNPJ: **36.551.176/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:10 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **2DAA.BBA6.30A5.2AE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 05/01/2021

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Área: 1524 m²

LOCAL: TRECHO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre a Rua Dinardi Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)

Extensão: 254 m

Largura: 6 m

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Percent. %	
SINAPI	9906A	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES Locação de pavimentação	254,0000	m	7,00	1.778,00	2,91%	
Total do grupo							1.778,00	2,91%
DER	500000	02 - PAVIMENTAÇÃO Escarificação, regularização compac. Subleito	2.032,0000	m ²	2,97	6.035,040	9,89%	
DER	532600	Colchão de argila p/ pav. Polidédrico	1.524,0000	m ²	3,41	5.196,840	8,52%	
SINAPI	97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1.828,8000	m ³ xKm	0,70	1.280,160	2,10%	
DER	521450	Extração, carga, pesaroar e assentamento do polidédrico	1.524,0000	m ²	22,29	33.969,960	55,69%	
SINAPI	97914	Transporte de polidédrico com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	1.828,8000	m ³ xKm	0,70	1.280,160	2,10%	
DER	535200	Extração, carga, transp. assent. corçõo lat. pedra p/ pav.	508,0000	m	9,70	4.927,600	8,68%	
SINAPI	97924	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	182,8800	m ³ xKm	0,70	128,020	0,21%	
DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. polidédrico	1.524,0000	m ²	1,17	1.783,080	2,92%	
SINAPI	97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	365,7600	m ³ xKm	0,70	256,030	0,42%	
DER	532700	Compactação de pavimento polidédrico	1.524,0000	m ²	0,49	746,760	1,22%	
SINAPI	7383771	Embasamento de material granular - pó de pedra	15,2400	m ³	70,00	1.066,800	1,75%	
SINAPI	97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT 8 Km.	121,9200	m ³ xKm	0,70	85,340	0,14%	
DER	532700	Compactação de pavimento polidédrico	5.040,0000	m ²	0,49	2.469,600	4,05%	
Total do grupo							59.225,39	97,09%
TOTAL							61.003,39	100,00%

36.651.176/0001-89

PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
CNPJ: 36.551.176/0001-89

PAULO ROBERTO KRAUSE
LTDA

Travessa Ametista, 122
Vila Nova CEP: 85605-352
Francisco Beltrão - PR

WILSON JOSÉ INÓCENCIO JÚNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

000047



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA

Data: 05/01/2021

LOCAL: TRILHO DE ACESSO À COMUNIDADE DO MENINO JESUS (Entre o Rua Dinard Menon + 254,00 metros sentido Comunidade Menino Jesus)

codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.\$	valor total R\$	dias		
						30	60	15
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO								
99064	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES Locação de pavimentação	254	m	R\$ 7,00	R\$ 1.778,00	100,00%	1.778,00	0,00%
02 - PAVIMENTAÇÃO								
500000	Escarificação, regularização, compactação, subleito	2032,000	m ²	R\$ 2,97	R\$ 6.035,04	50,00%	3.017,52	3.017,52
532600	Conchão de areia p/ pav. Polidrico	13.24,000	m ²	R\$ 3,41	R\$ 5.196,84	100,00%	2.598,42	2.598,42
92914	Transporte de areia com caminhão basculante de 6 m ³ em via urbana pavimentada, DMT 8 km	1828,800	m ³ km	R\$ 0,70	R\$ 1.280,16	100,00%	640,08	640,08
521450	Extração, carga, preparo e assentamento de poliedrico	1524,000	m ²	R\$ 22,29	R\$ 33.969,96	100,00%	16.984,98	16.984,98
92914	Transporte de poliedrico com caminhão basculante de 6 m ³ em via urbana pavimentada, DMT 8 km	1828,800	m ³ km	R\$ 0,70	R\$ 1.280,16	100,00%	640,08	640,08
532600	Extração, carga, preparo, assent, conchão lat. pedra, areia p/ pav	508,000	m	R\$ 9,70	R\$ 4.927,60	100,00%	2.463,80	2.463,80
92914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ em via urbana pavimentada, DMT 8 km	182,880	m ³ km	R\$ 0,70	R\$ 128,02	100,00%	64,01	64,01
532650	Enfitecra c/ areia p/ pav. polidrico	1524,000	m ²	R\$ 1,17	R\$ 1.783,08	100,00%	892,54	892,54
92914	Transporte de areia com caminhão basculante de 6 m ³ em via urbana pavimentada, DMT 8 km	365,760	m ³ km	R\$ 0,70	R\$ 256,03	100,00%	128,02	128,02
512700	Compactação de pavimento polidrico	1524,000	m ²	R\$ 0,49	R\$ 746,76	100,00%	373,38	373,38
738172	Embasamento de material granular - poço pedra	15,240	m ³	R\$ 70,00	R\$ 1.066,80	100,00%	533,40	533,40
92914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6 m ³ em via urbana pavimentada, DMT 8 km	121,920	m ³ km	R\$ 0,70	R\$ 85,34	100,00%	42,67	42,67
532700	Compactação de pavimento polidrico	2040,000	m ²	R\$ 0,48	R\$ 2.469,60	100,00%	1.234,80	1.234,80
VALOR DO ORÇAMENTO					R\$ 61.003,39			
					61.003,39			
					TOTAL MENSAL	FÍSICO	51,46%	48,54%
						FINANCEIRO	R\$ 31.390,70	R\$ 29.612,70
						ACUMULADO	51,46%	100,00%
						R\$ 31.390,70	R\$ 61.003,39	

R\$ 36.551.176/0001-89
PAULO ROBERTO KRAUSE
LTDA

Travessa Ametista, 122
 Vila Nova CEP: 85605-352
 Francisco Beltrão - PR

(Assinatura)
 WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Assinatura)
 PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.
 CPF: 36.551.176/0001-89



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	12/2021
DATA DO PROCESSO:	11/02/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de 1.524,00m ² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).
VALOR R\$	R\$ 61.003,39

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa: 2002: Infraestrutura para fomentar o desenvolvimento rural - Código 112: Calçamentos em Pontos Críticos.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8170	11.004	26.782.2002.1.015	4.4.90.51.02.02	000	50.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 08/02/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos livres do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000050

PARECER JURÍDICO N.º 0176/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras em que pretende, via dispensa, a contratação direta da empresa **Paulo Roberto Krause Ltda** para a execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, ao custo máximo de R\$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos), em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada n.º 558/2020 (Tomada de Preços n.º. 07/2020).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Notificações, Termo de Rescisão, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projetos Técnicos, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Trata-se de situação emergencial que visa concluir a execução de remanescente de obra objeto de contrato rescindido, sendo que o segundo colocado no certame manifestou o desinteresse na contratação, assim como se trata da necessidade de imediato atendimento à Comunidade de Menino Jesus, que vem enfrentando dificuldades de acesso e trafegabilidade, fato que inviabiliza o dispêndio de tempo necessário para a realização de processo licitatório;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o Projeto Técnico e o Memorial Descritivo anexos, sendo que houve a necessidade de refazimento de alguns serviços originalmente executados pela empresa anterior em razão da retirada de material pela mesma e em virtude do extenso período de chuvas ocorrido na segunda quinzena de janeiro de 2021;

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000053

- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Paulo Roberto Krause Ltda (R\$ 61.003,39), Sérgio Henrique de Arruda Ltda (R\$ 65.127,75) e HBM Serviços de Engenharia Ltda (R\$ 72.758,18), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Prazo de Execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que o cronograma prevê que esse prazo é suficiente para a conclusão da obra. Dessa forma, em atenção ao limite temporal estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, adverte-se que a presente contratação somente poderá ser prorrogada até o prazo máximo de 180 dias;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da CF/88. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, a contratação direta da empresa **Paulo Roberto Krause Ltda** para a execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, ao custo máximo de R\$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos), em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº. 558/2020 (Tomada de Preços nº. 07/2020).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048




**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93. Trata-se de situação emergencial que visa concluir a execução de remanescente de obra objeto de contrato rescindido, sendo que o segundo colocado no certame manifestou o desinteresse na contratação, assim como se trata da necessidade de imediato atendimento à Comunidade de Menino Jesus, que vem enfrentando dificuldades de acesso e trafegabilidade, fato que inviabiliza o dispêndio de tempo necessário para a realização de processo licitatório.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.



Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000055

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 102/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020), de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
CNPJ Nº: 36.551.176/0001-89

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	75925	Execução de pavimentação poliédrica na estrada de acesso à comunidade Menino Jesus, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	SERVIÇO	1.524,00M ²	61.003,39

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021	R\$ 61.003,39
--	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Trata-se de situação emergencial que visa concluir a execução de remanescente de obra objeto de contrato rescindido, sendo que o segundo colocado no certame manifestou o desinteresse na contratação, assim como se trata da necessidade de imediato atendimento à Comunidade de Menino Jesus, que vem enfrentando dificuldades de acesso e trafegabilidade, fato que inviabiliza o dispêndio de tempo necessário para a realização de processo licitatório.

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução de remanescente de meta de obra, visto que o Contrato nº 558/2020, decorrente da Tomada de Preços nº. 07/2020, teve sua rescisão concretizada na data de 04/12/2020, apresentando-se necessária a execução dos serviços remanescentes para a imediata conclusão da meta estabelecida inicialmente no contrato citado. Cumpre observar que a empresa segunda colocada no certame da Tomada de Preços nº. 07/2020 demonstrou desinteresse na execução do remanescente da obra, conforme documento anexo.

Justifica-se a utilização desta hipótese de contratação direta em virtude da urgência da conclusão da obra para atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas que transitam e dependem do trecho, tratando-se de obra pública que deve ser brevemente entregue à comunidade de Menino Jesus, contemplando as parcelas da obra que, acrescidas de outros serviços que supervenientemente se mostraram indispensáveis, devem ser concluídas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos.

Salienta-se que o Município precisou aguardar a retirada de material proveniente da obra do contrato nº 558/2020, o qual era pertencente à empresa vencedora da licitação, sendo que a solicitação foi realizada mediante notificação por e-mail (cópia anexa) e o material somente foi retirado na data de 15/01/2021, permitindo apenas a partir desta data que a equipe técnica pudesse analisar de maneira satisfatória todos os serviços que precisam ser refeitos e realizados no local.

Além disso, enfrentou-se extenso período chuvoso na segunda quinzena de janeiro de 2021 que implicou na dificuldade em dar início aos serviços pelo Município em relação à necessidade de reparos no sistema de drenagem realizado pela empresa anteriormente contratada, bem como de serviços complementares a fim de abrir frente de obra para a execução da contratação em questão.

Por fim, cumpre observar que o caso não comporta aguardar a deflagração e conclusão de novo processo licitatório, pois trata-se da principal via de tráfego e acesso à comunidade, obrigando os moradores a utilizarem caminho alternativo de aproximadamente 7,5 km, causando inúmeros transtornos inclusive à Administração Municipal no que concerne ao trajeto para recolhimento de lixo das residências da comunidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

Justifica-se a quantidade tendo em vista os levantamentos técnicos e projetos atualizados da obra, conforme planilhas e memorial descritivo anexo.

O preço objeto deste Termo de Referência é proveniente de cotações com empresas do ramo, sendo que o valor contratado é o menor dos obtidos.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

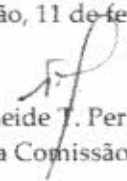
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8170	11.004	26.782.2002.1.015	4.4.90.51.02.02	000	50.000,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são próprios do Município.

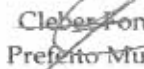
A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, CNPJ Nº 36.551.176/0001-89, estabelecida na Travessa Ametista, nº 122, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-352, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.


Nleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 12/2021, em 11 de fevereiro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 52/2021

000057

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
52	Contratação de Serviço	11/02/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	101/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
34	Departamento de Estradas	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
Nome		Prazo	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	180 Dias	
Entrega			
Local			
ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE MENINO JESUS			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada n° 558/2020 (Tomada de Preços n° 07/2020).

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Trata-se de situação emergencial que visa concluir a execução de remanescente de obra objeto de contrato rescindido, sendo que o segundo colocado no certame manifestou o desinteresse na contratação, assim como se trata da necessidade de imediato atendimento à Comunidade de Menino Jesus, que vem enfrentando dificuldades de acesso e trafegabilidade, fato que inviabiliza o dispêndio de tempo necessário para a realização de processo licitatório.

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução de remanescente de meta de obra, visto que o Contrato n° 558/2020, decorrente da Tomada de Preços n°. 07/2020, teve sua rescisão concretizada na data de 04/12/2020, apresentando-se necessária a execução dos serviços remanescentes para a imediata conclusão da meta estabelecida inicialmente no contrato citado. Cumpre observar que a empresa segunda colocada no certame da Tomada de Preços n°. 07/2020 demonstrou desinteresse na execução do remanescente da obra, conforme documento anexo.

Justifica-se a utilização desta hipótese de contratação direta em virtude da urgência da conclusão da obra para atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas que transitam e dependem do trecho, tratando-se de obra pública que deve ser brevemente entregue à comunidade de Menino Jesus, contemplando as parcelas da obra que, acrescidas de outros serviços que supervenientemente se mostraram indispensáveis, devem ser concluídas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos.

Salienta-se que o Município precisou aguardar a retirada de material proveniente da obra do contrato n° 558/2020, o qual era pertencente à empresa vencedora da licitação, sendo que a solicitação foi realizada mediante notificação por e-mail (cópia anexa) e o material somente foi retirado na data de 15/01/2021, permitindo apenas a partir desta data que a equipe técnica pudesse analisar de maneira satisfatória todos os serviços que precisam ser refeitos e realizados no local.

Além disso, enfrentou-se extenso período chuvoso na segunda quinzena de janeiro de 2021 que implicou na dificuldade em dar início aos serviços pelo Município em relação à necessidade de reparos no sistema de drenagem realizado pela empresa anteriormente contratada, bem como de serviços complementares a fim de abrir frente de obra para a execução da contratação em questão.

Por fim, cumpre observar que o caso não comporta aguardar a deflagração e conclusão de novo processo licitatório, pois trata-se da principal via de tráfego e acesso à comunidade, obrigando os moradores a utilizarem caminho alternativo de aproximadamente 7,5 km, causando inúmeros transtornos inclusive à Administração Municipal no que concerne ao trajeto para recolhimento de lixo das residências da comunidade.

Justifica-se a quantidade tendo em vista os levantamentos técnicos e projetos atualizados da obra, conforme planilhas e memorial descritivo anexo.

O preço objeto deste Termo de Referência é proveniente de cotações com empresas do ramo, sendo que o valor contratado é o menor dos obtidos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
075925	Execução de pavimentação poliédrica na estrada de acesso à comunidade Menino Jesus, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	SERV	1,00	61.003,39	61.003,39
				TOTAL	61.003,39



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 52/2021

000058

Seguim

Página 2

TOTAL GERAL

61.003,39



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 12/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 582438-0 PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA CNPJ: 36.581.170/0001-09 Telefone: 96400400 Status: Classificado Email: marize@trentocontabilidade.com.br Representante: 117552-1 PAULO ROBERTO KRAUSE Lote 001 - Lote 001									
001	75025	Execução de pavimentação poliédrica na estrada de acesso à comunidade	SE	1,00	Classificado		61.003,39	61.003,39	*
VALOR TOTAL:							61.003,39		

000059



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).

EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA
--

CNPJ Nº: 36.551.176/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.


Niléide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:046BF8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº. 007/2021 – Processo de Dispensa nº 024/2021;

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento vereadores Oberdan Raul Saretta e Rodrigo Disner Inhoatto no curso técnico: "Regimento Interno Da Câmara Municipal 2021", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACTTACAO E TREINAMENTO LTDA.

PRAZO DE VALIDADE: 11 de março de 2021;

VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001-02001	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:777B82C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 011/2021, considerando que ocorreu equívoco na inserção no sistema, da quantidade dos produtos.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D200BAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

Data e horário: 12 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	A FAGUNDES & CIA LTDA	04.551.144/0001-97

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5F0D4A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021

Data e horário: 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Pessoas Físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	094.596.229-09

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D7FCAF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadia, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).

EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

CNPJ Nº: 36.551.176/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raiz

Código Identificador:70C23069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos para a lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: SUDOESTE QUÍMICA LTDA – FPP
CNPJ Nº: 23.119.877/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 16.810,00 (dezesseis mil oitocentos e dez reais)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raiz

Código Identificador:4005A30A

DREI

EDITAL 019-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -CMEI
PSS 107-2020

EDITAL Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **12 e 15 de fevereiro de 2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	TERESA SOUZA DA SILVA NAZARI	58272650	11/05/1972	26
02	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FERLISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1977	26
03	AGUIAR FERREZINHA CRISTINA BORGHE	75077451	11/04/1977	26
04	ELISANGELA CRISTINA SIMION	75505920-SSP/PR	21/01/1980	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – PCD

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	NEIDE DOS SANTOS	55717448-SSP/PR	06/03/1961	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lorici Kowalski
Código Identificador:031D6566

DREI

EDITAL 021-21 INSTRUTORES PSS 107-2020

EDITAL Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **12 e 15 de fevereiro de 2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	ILITIAZARDO DE LIMA	60921961-SSP/PR	31/01/1957	20

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	CLAUDION MORA BILLO	55721980-SSP/PR	21/04/1967	25

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	BRIANA ZANONI	55728037	17/07/1995	24

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	29/09/1987	24

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	JANELLI PRESTES ROZIN	66674762	06/12/1998	21

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	GILNEI ANDRE CARVALHO	80134833 - SSP - PR	21/06/1965	27

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01	CELSO POTRICK	42599274-SSP/PR	09/07/1965	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.